

CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Sb Travel Viagens E Turismo Ltda

CNPJ: 11.028.785/0001-27

TOMBO 5738.20/ HMI
VISTO 
DATA 10 / 11 / 2020

Do Objeto:

Prestação e serviço de agenciamento para o fornecimento e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas na hotelaria nacional e internacional, locação de veículos no Brasil e Exterior, seguro-viagem, organização de eventos, além de serviço como suporte aeroportuário no Brasil e transfer em Salvador ou em São Paulo.

Local da Execução dos Serviços:

Hospital Materno Infantil - HMI, Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Vigência:

03/11/2020 e 03/11/2021

Valor:

sob demanda, conforme disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	transações aéreas nacionais - online e off-line/ emergenciais por bilhete emitido	und	R\$ 15,00
2	transações aéreas internacionais - online e off-line/ emergenciais por bilhete emitido	und	R\$ 15,00
3	transações para reservas em hotelaria nacional ou internacional - por voucher emitido	und	R\$ 15,00
4	transações para locação de veículo nacional ou internacional - por voucher emitido	und	R\$ 15,00
5	emissões de passagens rodoviárias interestaduais e municipais no Brasil - por bilhete emitido	und	R\$ 15,00

**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a **SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**. (doravante designado "**Contratado**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.028.785/0001-27, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1632, Conj. Loteamento Kieppe Edif. Salvador Trade Center, Torre Sul, Sala 107, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP.: 41.820-021, representado neste ato pelo(a) **Seu Diretor (a)**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente Contrato nº **5738/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

§1º O **Contratante**, através do instrumento **contrato de gestão nº 131/2012** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

- I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como possuir ciência que o custeio da presente contratação se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço.

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **contratante** em suas necessidades;



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA****CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a execução pela **CONTRATADA**, dos serviços de agenciamento para o fornecimento e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas na hotelaria nacional e internacional, locação de veículos no Brasil e Exterior, seguro viagem, organização de eventos, além de serviço como suporte aeroportuário no Brasil e transfer em Salvador ou em São Paulo, em prol da(o) **Hospital Materno Infantil - HMI**, Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, **por 12 (doze) meses**, entre **03/11/2020 e 03/11/2021**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato não possui valor total limitado, os valores serão pagos sob demanda, conforme disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	transações aéreas nacionais - online e off-line/ emergenciais por bilhete emitido	und	R\$ 15,00
2	transações aéreas internacionais - online e off-line/ emergenciais por bilhete emitido	und	R\$ 15,00
3	transações para reservas em hotelaria nacional ou internacional - por voucher emitido	und	R\$ 15,00
4	transações para locação de veículo nacional ou internacional - por voucher emitido	und	R\$ 15,00
5	emissões de passagens rodoviárias interestaduais e municipais no Brasil - por bilhete emitido	und	R\$ 15,00



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

§1º A remuneração da agência se dará através do pagamento da taxa de serviço (FEE) por transação* (emissão de bilhete aéreo nacional ou internacional, remissão gerada por mudança de data ou companhia aérea, solicitação de reembolso, solicitação de compra assento especial, solicitação de serviços aeroportuários, similares, por voucher de hotel e voucher de locação de veículos.

- a) Caracterizam-se duas transações as emissões de bilhetes aéreos de ida e volta, utilizando 2 (duas) companhias aéreas diferentes e uma transação se forem na mesma cia aérea.
- b) A precificação dos serviços consta no Anexo I, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A contratante receberá a fatura **sem boleto bancário**, dos serviços contratados, com vencimento de 08 (oito) dias após o envio da fatura, que se dará logo após o fechamento do decênio. Portanto, as compras realizadas entre os dia 01 (primeiro) ao dia 10 (dez), terão o vencimento para 08 (oito) dias após o envio das faturas, assim como, as compras de 11 (onze) a 20 (vinte) e as de 21 (vinte e um) a 30/31 (trinta ou trinta e um).

§1º Todas as faturas estarão com as respectivas notas fiscais das taxas cobradas pelos serviços da contratada, como também, serão anexadas as notas fiscais dos hotéis ou de qualquer outro fornecedor, conforme solicitação da contratante. Nos casos referentes aos serviços de hotel e demais fornecedores, a contratada só poderá enviar a fatura com os respectivos documentos, após as notas fiscais serem enviadas para a contratada, o que poderá postergar o envio da fatura, excedendo o período de 10 (dez) dias, mas, mantendo o prazo acordado.

§2º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§3º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada,



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- §4º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, no ato do envio da fatura, a mesma será devolvida e assim que regularizada, enviada com o prazo estabelecido no §1º cláusula quinta, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §5º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos.
- §6º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado da Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.
- §7º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, desde que não existam faturas em atraso;
- §8º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados pela **CONTRATADA** de segunda a sexta-feira das 08 às 19 horas (CallCenter). Haverá atendimento, via plantão, nos horários diferentes do CallCenter, sendo os mesmos realizados de segunda a sexta-feira das 19:01 até às 07h59min e aos sábados, domingos e feriados integralmente durante as 24 horas do dia. Será indispensável encaminhamento da solicitação por e-mail, whatsapp ou sistema SelfBooking realizado por funcionário autorizado.

Parágrafo Único - Poderá o **CONTRATANTE** solicitar via telefone (WhatsApp), em caráter emergencial, formalizando posteriormente por e-mail, desde que seja uma pessoa devidamente autorizada.



CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Emitir bilhetes aéreos, reserva de hospedagem, locação de veículos, seguro viagem, somente mediante solicitações devidamente autorizadas pelos prepostos credenciados pelo CONTRATANTE;
- b) Providenciar a marcação de passagens nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- c) Providenciar o desdobramento, reiteração, cancelamento e substituição de bilhetes;
- d) Dar prioridade ao atendimento dos pedidos de reservas da CONTRATANTE;
- e) Fornecer as informações da reserva e emissão do bilhete imediatamente após a finalização do procedimento através do sistema para quem a CONTRATANTE vier a indicar.
- f) Deverá fornecer acesso ao sistema de SelfBooking, bem como treinar os prepostos da CONTRATANTE por ela indicados.
- g) Capacitar outros usuários do sistema, sempre que solicitado, por meio de treinamentos (vídeo conferência, telefone e ou presencial), visando alcançar a operacionalização do mesmo, sem ônus para a CONTRATANTE;
- h) Encaminhar apólice de seguro de viagem contendo os telefones e contatos com a seguradora, sempre que o serviço for autorizado pelo CONTRATANTE;
- i) Prestar assessoria na obtenção e renovação de documentação para viagens (passaportes, vistos e autorizações), sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Manter no Município de Salvador, estrutura administrativa e de atendimento, completa e adequada com poder de decisão de assuntos inerentes ao Contrato;
- k) Emitir e entregar o bilhete de passagem ou voucher da hospedagem aos interessados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do embarque;
- l) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- m) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- n) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;



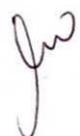
**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

- o) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- p) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- q) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus prepostos, indenizando o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- r) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- s) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante**, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- t) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

§1º Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

§2º Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

§3º Designar entre seus empregados quem será o responsável pela operação relativa ao presente contrato, devendo informar o nome completo e CPF.

§4º Instruir seus empregados formalmente, que os bilhetes de passagem serão emitidos de acordo com as reservas efetuadas e confirmadas pela SB TRAVEL, devendo, portanto, ser observado que:

- a) Após a emissão dos bilhetes de passagem, qualquer modificação, remissão, alteração de classe, remarcação, substituição, mesmo que efetuadas pelo próprio viajante nas lojas das Companhias Aéreas ou diretamente no balcão das Cias. Aéreas no aeroporto, caso haja, cobrança de diferencial tarifário, multa ou taxas estabelecidas pelas Companhias Aéreas, devem os valores ser pagos pelo passageiro por ocasião do seu Check-in para embarque/realização da viagem.
- b) Estão também sujeitos a cobrança de multas e taxas estabelecidas pelas Cias. Aéreas, o não comparecimento do passageiro para embarque, sem o prévio cancelamento dentro do prazo (caracterizado como No Show), ou cancelamento fora dos prazos estabelecidos.

§5º A SB TRAVEL estará disponível para prestar assessoria a qualquer momento da vigência desse contrato para obter as melhores condições econômicas possíveis para a CONTRATANTE.

§6º É de responsabilidade da CONTRATANTE quando por ela for exigido, dar ciência e fazer cumprir, pelos seus empregados, a obrigatoriedade do fornecimento para a SB TRAVEL, da solicitação devidamente aprovada para o serviço solicitado, bem como todas as informações necessárias, tais como Centro de Custo, Motivo de Viagem, Justificativa de Fuga de Política (quando houver) etc., isentando a SB TRAVEL de quaisquer responsabilidades quanto a não execução dos serviços quando a solicitação / informação não for fornecida pelo solicitante.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §4º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado à **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.



CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura sejam devidos pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.
- c) A(s) fatura(s), de forma proporcional, na hipótese de não cumprimento dos plantões determinados pela gestão da Unidade.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos/repasses Hospital Materno Infantil - HMI realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

- f) Perda do direito de gestão/prestação de serviço gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 27 de outubro de 2020.



Dr. Paulo Brito Bittencourt
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Seu Diretor (a)
Sb Travel Viagens E Turismo Ltda
Contratada



Carla Borges
Advogada
OAB/BA 129.129
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

Anexo I – Proposta de Preço

16/10/2020

img393.jpg



PROPOSTA FINANCEIRA

Em atenção ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH CNPJ 11.858.570.0001-33 matriz e suas filiais administradas pelo IGH.

PROPOSTA FINANCEIRA/COMERCIAL

A remuneração da agência se dará através do pagamento da taxa de serviço (FEE) por transação (emissão de bilhete aéreo nacional ou internacional, remissão gerada por mudança de data ou companhia aérea, solicitação de reembolso, solicitação de compra assento especial, solicitação de serviços aeroportuários, similares, por voucher de hotel e voucher de locação de veículos.

Caracterizam-se duas transações as emissões de bilhetes aéreos de ida e volta, utilizando 2 (duas) companhias aéreas diferentes e uma transação se forem na mesma dia aérea.

A precificação dos serviços cobrados e seus respectivos valores estão relacionados abaixo:

Valor de referência para transações aéreas nacionais – R\$ 15,00 online e off-line / emergenciais por bilhete emitido.
Valor de referência para transações aéreas internacionais – R\$ 15,00 online e off-line / emergenciais por bilhete emitido.
Valor de referência para transação para reservas na Hotelaria Nacional ou Internacional. – R\$ 15,00 por voucher emitido.
Valor de referência para cobrança de taxa por transação para locação de Veículos Nacional ou Internacional. R\$ 15,00 por voucher emitido.
Valor de referência do para emissões de passagens Rodoviárias Interestaduais e Municipais no Brasil – R\$ 15,00 (qu reais) por bilhete emitido.

PAGAMENTO

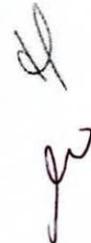
O IGH receberá a fatura sem boleto bancário, dos serviços contratados, com vencimento de 08 (oito) dias após o envio da fatura, que se dará logo após o fechamento do decênio. Portanto, as compras realizadas entre os dia 01 (primeiro) ao dia 10 (dez), terão o vencimento para 08 (oito) dias após o envio das faturas, assim como, as compras de 11 (onze) a 20 (vinte) e as de 21 (vinte e um) a 30/31 (trinta ou trinta e um).

Todas as faturas estarão com as respectivas notas fiscais das taxas cobradas pelos serviços da contratada, como também, serão anexadas as notas fiscais dos hotéis ou de qualquer outro fornecedor, conforme solicitação do IGH. Nos casos referentes aos serviços de hotel e demais fornecedores, a contratada só poderá enviar a fatura com os respectivos documentos, após as notas fiscais serem enviadas para a contratada, o que poderá postergar o envio da fatura, excedendo o período de 10 (dez) dias, mas, mantendo o prazo acordado.



Salvador, Av. Tancredo Neves, Edf. Salvador Trade Center - Torre Sul, Salas 1112, 1116, 1117 - Tel. 71 3374-7431
São Paulo, Rua Vergueiro, 1.353, Paraisópolis - Torre norte, sala 110 - Tel. 11 2371-6628

<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm&ogbl=inbox&PMlog=xwDqnrkFJKIRwkbJNRkRzFih?projector=1&messagePartId=0,2>



**CONTRATO Nº 5738/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SB
TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

16/10/2020

img394.jpg



A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

A SB Travel se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade unipessoal devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Contratado, sendo vedada a emissão de boletos.

Seguem abaixo dados bancários da SB Travel:

NOME: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

NOME FANTASIA: SB TRAVEL

CNPJ: 11.028.785/0001-27

BANCO 237 - BRADESCO

Agência: 2425

Conta Corrente: 35.998-0

BANCO 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 3460-6

Conta Corrente: 85.000-4

BANCO 033 - SANTANDER

Agência: 4109

Conta Corrente: 13.003513-4

BANCO 341 - ITAÚ

Agência: 3214

Conta Corrente: 57.608-8



Salvador, Av. Tancredo Neves, Edf. Salvador Trade Center - Torre Sul, Salas 1112, 1115, 1116, 1117 - Tel. 71 3374-7431
São Paulo, Rua Vergueiro, 1.353, Paraíso - Torre norte, sala 110 - Tel. 11 2371-6028

<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm&ogbi#inbox/FMfgxwKhqnrkFJKIRwkbJNRkRxFih?projector=1&messagePartId=0.3>



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 11.028.785/0001-27

E-mail do representante: john@sbtravel.com.br

Modalidade de contratação: TOMADA DE PREÇO

Início: 03/11/2020

Prazo de Vigência: 12 MESES

Valor por consumo: POR DEMANDA

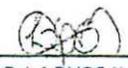
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente ao serviço de Hospedagem e Passagem Aéreas, atendimento 24 horas e a emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados, conforme na tabela abaixo, para assistir a HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário
1	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS NACIONAIS - GENCIAIAS POR BICHETE EMITIDO.	UND	1	R\$15,00
2	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS INTERNACIONAIS - ONLINE E OFF-LINE/ EMEREGENCIAIS POR E EMITIDO.	UND	1	R\$15,00
3	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÃO PARA RESERVAS NA HOTELARIA NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER EMITIDO	UND	1	R\$15,00
4	VALOR DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA POR TRANSAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER	UND	1	R\$15,00
5	VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMISSÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E MUNICIPAIS NO BRASIL - POR LHETE EMITIDO.	UND	1	R\$15,00

Salvador/BA, 27 de Outubro 2020.

Atenciosamente,


DIRETOR LARYSSA BARBOSA

5738

Nº. SOLICITAÇÃO: _____ - TIPO DO SERVIÇO: () NÃO CONTÍNUO (X) CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: _____ -

IGH

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI CNPJ: 11.858.570/0002-14_Cidade: GOIÂNIA Estado: GOIÁS

Endereço: Rua R7 C/ AVENIDA PERIMETRAL BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74.530-020 _Ponto de Referência: -

Responsável: LILI Telefone: 71 3377-8050 E-mail: lili.pires@igh.org.br

Comprador: ARLETE SILVA Data Recebimento - Pedido: 23/09/2020 Data emissão - AS: 21/10/2020

FORNECEDOR

Razão Social: _ SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 11.028.785/0001-27 _

Contato: JOHN Tefefone: (71) 99600-6077 E-mail: john@sbtravel.com.br _

Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO Prazo: 20 DE CADA MÊS_

Observações: CONTRATO POR DEMANDA __

ATENÇÃO FORNECEDOR!

NOTA FISCAL deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS NACIONAIS - ONLINE E OFFI-LINE/ EMEREGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
2.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS INTERNACIONAIS - ONLINE E OFF-LINE/ EMEREGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
3.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÃO PARA RESERVAS NA HOTELARIA NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
4.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA POR TRANSAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
5.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMISSÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E MUNICIPAIS NO BRASIL - POR BILHETE EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
TOTAL (R\$)			R\$75,00	R\$75,00

NOTA EXPLICATIVA:

APROVAÇÃO

Elaborado por:
Caroline Dias

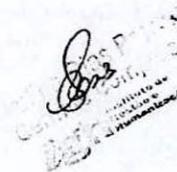
Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Caroline Dias Passos
Gestora Comercial
Instituto de Gestão e Humanização

LARYSSA BARBOSA _____

(Digitar nome do Censor/Responsável pela aprovação)

_____ DIRETORIA – IGH (carimbo)



Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Nº. SOLICITAÇÃO: _____ TIPO DO SERVIÇO: () NÃO CONTÍNUO (X) CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: _____

IGH

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI CNPJ: 11.858.570/0002-14_Cidade: GOIÂNIA Estado: GOIÁS

Endereço: Rua R7 C/ AVENIDA PERIMETRAL BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74.530-020 _Ponto de Referência: -

Responsável: LILI Telefone: 71 3377-8050 E-mail: lili.pires@igh.org.br

Comprador: ARLETE SILVA Data Recebimento - Pedido: 23/09/2020 Data emissão - AS: 21/10/2020

FORNECEDOR

Razão Social: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 11.028.785/0001-27 _

Contato: JOHN Tefefone: (71) 99600-6077 E-mail: john@sbtravel.com.br _

Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO Prazo: 20 DE CADA MÊS_

Observações: CONTRATO POR DEMANDA __

ATENÇÃO FORNECEDOR!

NOTA FISCAL deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AEREAS NACINAIS - ONLINE E OFFI-LINE/ EMEREGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
2.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS INTERNACIONAIS - ONLINE E OFF-LINE/ EMEREGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
3.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÃO PARA RESERVAS NA HOTELARIA NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
4.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA POR TRANSAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
5.		VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMISSÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E MUNICIPAIS NO BRASIL - POR BILHETE EMITIDO. 1 UND	R\$15,00	R\$15,00
TOTAL (R\$)			R\$75,00	R\$75,00

NOTA EXPLICATIVA:

APROVAÇÃO

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

[Handwritten Signature]
HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL
RUA R7 C/ AVENIDA PERIMETRAL
BAIRRO COIMBRA - CEP: 74.530-020
GOIÂNIA - GOIÁS

LARYSSA BARBOSA

(Digitar nome do Gestor/Responsável pela aprovação)

DIRETORIA - IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Gestora
Hospital Inovação Humana - HMIH

Elaborado por:

Caroline Dias

Aprovado por:

Sigevaldo Santana

Laryssa Barbosa
Diretora Gestora
Hospital Inovação Humana - HMIH

Item	Descrição	Qde	Unid	SB TRAVEL		SALVATUR		ALLTOUR		ALLURE VIAGENS	
				JOHN	71 99600-6077	SHEILA	71 98154-1922	MARCOS	71 99621-2017	TÂMARA	71 4101-3600
				Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS NACIONAIS - ONLINE E OFF-LINE/ EMERGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
2	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS INTERNACIONAIS - ONLINE E OFF-LINE/ EMERGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
3	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÃO PARA RESERVAS NA HOTELARIA NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
4	VALOR DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA POR TRANSAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
5	VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMISSÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E MUNICIPAIS NO BRASIL - POR BILHETE EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	75,00						
PRAZO DE PAGAMENTO				20 DE CADA MÊS							
PRAZO DE ENTREGA				POR DEMANDA							
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO				VENCEDOR							
OBSERVAÇÃO ADICIONAL								FORNECEDOR DECLINOU DO PROCESSO POR CONTA DOS PROTESTOS DO CNPJ DA EMPRESA.		FORNECEDOR NÃO ATENDEU A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL SENDO ASSIM DECLINOU	

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Caroline Dias
Gestora de Compras
Instituto de Gestão e Humanização

Nº. PEDIDO/SISTEMA: _____ - _____ PUBLICAÇÃO: _____ - _____

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI CNPJ: 11.858.570/0002-14 Cidade: GOIÂNIA Estado: GOIÁS

Endereço: Rua R7 C/ AVENIDA PERIMETRAL BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74.530-020 Ponto de Referência: -

Responsável: Lili Telefone: 71 3377-0850 E-mail: lili.pires@igh.org.br

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Item	Descrição	Qde	Unid	SB TRAVEL		SALVATUR		ALLTOUR		ALLURE VIAGENS	
				JOHN	71 99600-6077	SHEILA	71 98154-1922	MARCOS	71 99621-2017	TÂMARA	71 4101-3603
				Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS NACIONAIS - ONLINE E OFFI-LINE/ EMEREGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
2	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÕES AÉREAS INTERNACIONAIS - ONLINE E OFF-LINE/ EMEREGENCIAIAS POR BILHETE EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
3	VALOR DE REFERÊNCIA PARA TRANSAÇÃO PARA RESERVAS NA HOTELARIA NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
4	VALOR DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA POR TRANSAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL OU INTERNACIONAL - POR VOUCHER.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
5	VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMISSÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E MUNICIPAIS NO BRASIL - POR BILHETE EMITIDO.	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	75,00						
PRAZO DE PAGAMENTO				20 DE CADA MÊS							
PRAZO DE ENTREGA				POR DEMANDA							
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO				VENCEDOR							
OBSERVAÇÃO ADICIONAL								FORNECEDOR DECLINOU DO PROCESSO POR CONTA DOS PROTESTOS DO CNPJ DA EMPRESA.		FORNECEDOR NÃO ATENDEU A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL SENDO ASSIM DECLINOU	

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

[Handwritten Signature]
24/08/2020
M. Santana - FHM

	MAPA DE COTAÇÃO	FORM.COR.COM.005
		Emissão: 24/08/2020
		Versão: 00
		Revisão: 00/00/00
		Página: 1 de 1

Nº. PEDIDO/SISTEMA: _____ PUBLICAÇÃO: _____

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI CNPJ: 11.858.570/0002-14 Cidade: GOIÂNIA Estado: GOIÁS
 Endereço: Rua R7 C/ AVENIDA PERIMETRAL BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74.530-020 Ponto de Referência: -
 Responsável: Lili Telefone: 71 3377-0850 E-mail: lili.pires@igh.org.br

(Handwritten signature)
 SIGEVALDO SANTANA
 24/08/2020
 Hospital Materno Infantil - HMI

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigivaldo Santana
---------------------------------	------------------------------------

 Instituto de Gestão e Humanização	MAPA DE COTAÇÃO	FORM.COR.COM.005
		Emissão: 24/08/2020
		Versão: 00
		Revisão: 00/00/00
		Página: 3 de 1

COMENTÁRIOS:


CARVALHO & ASSOCIADOS
Hospital Municipal - HML

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
---------------------------------	------------------------------------

NOTA EXPLICATIVA

Ao Setor de Compras;

Ref. Contratação de Agência de Viagens;

Prezado(a);

Tendo em vista o processo de seleção de Agência de Viagens para a prestação de serviço de gerenciamento, organização, planejamento e execução das viagens corporativas, considerando que as empresas concorrentes ofertaram preços semelhantes e considerando as informações e percepções obtidas através dos contatos realizados com os representantes das referidas empresas, bem como a partir das reuniões realizadas, sugerimos a contratação da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 11.028.785/0001-27, pois foi a concorrente que demonstrou maior flexibilidade no atendimento das demandas do Instituto de Gestão e Humanização – IGH e da L&A Contabilidade (outsourcing), maior clareza nos serviços disponibilizados, maior cordialidade e disponibilidade no atendimento, além de ter causado uma melhor impressão através dos seus representantes e funcionários do que as demais.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

Lili Pires

LILI PIRES

Secretaria da Superintendência

NOTA EXPLICATIVA

Ao Setor de Compras;

Ref. Contratação de Agência de Viagens;

Prezado(a);

Tendo em vista o processo de seleção de Agência de Viagens para a prestação de serviço de gerenciamento, organização, planejamento e execução das viagens corporativas, considerando que as empresas concorrentes ofertaram preços semelhantes e considerando as informações e percepções obtidas através dos contatos realizados com os representantes das referidas empresas, bem como a partir das reuniões realizadas, sugerimos a contratação da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 11.028.785/0001-27, pois foi a concorrente que demonstrou maior flexibilidade no atendimento das demandas do Instituto de Gestão e Humanização – IGH e da L&A Contabilidade (outsourcing), maior clareza nos serviços disponibilizados, maior cordialidade e disponibilidade no atendimento, além de ter causado uma melhor impressão através dos seus representantes e funcionários do que as demais.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

LILI PIRES
LILI PIRES
Secretaria da Superintendência

[Assinatura]
SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial 4º Andar - Caminho das Árvores - Bahia

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 00
		Revisão: 00/00/00
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: _____ - _____ DATA: 23/09/2020

1. SOLICITANTE

Unidade: HMI	
Endereço/Ponto de Referência: Av. Perimetral – S/N, Q37, lote 74, sala 101, CEP: 74.530-020	
Cidade/Estado Goiânia - GO	
Setor: Superintendencia	
Nome: Lili Pires	
E-mail: Lili.pires@igh.org.br	Telefone: 71991388822

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Passagens Aéreas e Hospedagens	Quantidade: demanda
Descrição detalhada do objeto: Contratação de empresa para compras de passagens aéreas e reserva de hospedagens.	
Dados do equipamento: -	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Aquisição de passagens aéreas e reservas de hotel.	
Sobre a emissão de FATURA: 1 - Emissão de fatura referente ao serviço (passagem/hospedagem) acompanhada do documento fiscal emitido pelo Prestador do Serviço (Companhia aérea/ Hotel) contra a Agência de Viagem 2 - As faturas deverão ser apresentadas discriminando e anexando: Cópia da solicitação original. Em caso de e-mail, anexar e-mail; Nome do passageiro/hóspede; Data da viagem/ hospedagem Companhia aérea/hotel; Número do bilhete/voucher; Valor da tarifa; Taxas aeroportuárias/hospedagem; Taxa contratual.	
Legislação relacionada: -	

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
-----------------------------	-----------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 00
		Revisão: 00/00/00
		Página: 2 de 3

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: -

Dia/Horário para realização do serviço: Atendimento 24h de domingo a domingo e também feriados.

Arquivos anexados: -

Outras observações complementares:-

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica:-

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Tiago Farias

Aprovado por: Caroline Dias

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 00
		Revisão: 00/00/00
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas para ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (X) Contínuo (requer contrato)
Prazo () Emergencial (X) Normal
Justificativa do serviço: Troca de prestador do serviço por não atender o fluxo interno do instituto.

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Paulo Bittencourt	Cargo: Superintendente
Matrícula:	Centro de Custo: Superintendencia

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: BRW Salvador	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário: 40 mil	Data de Vencimento: pagamento 15 dias após emissão da fatura.

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Paulo Bittencourt

Data da Autorização: 23/09/2020

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
-----------------------------	-----------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 00
		Revisão: 00/00/00
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: _____ - _____ DATA: 23/09/2020

1. SOLICITANTE

Unidade: HMI	
Endereço/Ponto de Referência: Av. Perimetral – S/N, Q37, lote 74, sala 101, CEP: 74.530-020	
Cidade/Estado Goiânia - GO	
Setor: Superintendencia	
Nome: Lili Pires	
E-mail: Lili.pires@igh.org.br	Telefone: 71991388822

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Passagens Aéreas e Hospedagens	Quantidade: demanda
Descrição detalhada do objeto: Contratação de empresa para compras de passagens aéreas e reserva de hospedagens.	
Dados do equipamento: -	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Aquisição de passagens aéreas e reservas de hotel.	
<p>Sobre a emissão de FATURA:</p> <p>1 - Emissão de fatura referente ao serviço (passagem/hospedagem) acompanhada do documento fiscal emitido pelo Prestador do Serviço (Hotel/Companhia aérea) contra a Agência de Viagem</p> <p>2 - As faturas deverão ser apresentadas discriminando e anexando:</p> <p>Cópia da solicitação original. Em caso de e-mail, anexar e-mail;</p> <p>Nome do passageiro/hóspede;</p> <p>Data da viagem/ hospedagem</p> <p>Companhia aérea/hotel;</p> <p>Número do bilhete/voucher;</p> <p>Valor da tarifa;</p> <p>Taxas aeroportuárias/hospedagem;</p> <p>Taxa contratual.</p>	
Legislação relacionada: -	

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
-----------------------------	-----------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 00
		Revisão: 00/00/00
		Página: 2 de 3

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: -

Dia/Horário para realização do serviço: Atendimento 24h de domingo a domingo e também feriados.

Arquivos anexados: -

Outras observações complementares:-

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
-----------------------------	-----------------------------

15/10/2020

E-mail de L&A Outsource - DADOS BANCÁRIOS SB TRAVEL



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

DADOS BANCÁRIOS SB TRAVEL

John Silva <john@sbtravel.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

15 de outubro de 2020 09:05

DADOS BANCÁRIOS SB TRAVEL

NOME: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
NOME FANTASIA: SB TRAVEL
CNPJ: 11.028.785/0001-27

BANCO 237 - BRADESCO
Agência: 2425
Conta Corrente: 35.998-0

BANCO 001 - BANCO DO BRASIL
Agência: 3460-6
Conta Corrente: 85.000-4

BANCO 033 - SANTANDER
Agência: 4109
Conta Corrente: 13.003513-4

BANCO 341 - ITAÚ
Agência: 3214
Conta Corrente: 57.608-8

Atenciosamente,



John Mellroy
Gerente Comercial

✉ john@sbtravel.com.br / comercial@sbtravel.com.br
☎ +55 (71) 9 9600-6077 ☎ +55 (11) 9 4135-2190
📷 gruposbtravel 📺 agenciasbtravel 🌐 company/gruposb
📍 Salvador - BA / São Paulo - SP / Recife - PE
☎ (71) 3374-7431 ☎ (11) 2371-6028 ☎ (81) 4040-4321



Adotamos os protocolos oficiais para sua saúde e segurança.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

A SB Travel se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de Impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Contratado, sendo vedada a emissão de boletos.

Seguem abaixo dados bancários da SB Travel:

NOME: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

NOME FANTASIA: SB TRAVEL

CNPJ: 11.028.785/0001-27

BANCO 237 - BRADESCO

Agência: 2425

Conta Corrente: 35.998-0

BANCO 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 3460-6

Conta Corrente: 85.000-4

BANCO 033 - SANTANDER

Agência: 4109

Conta Corrente: 13.003513-4

BANCO 341 - ITAÚ

Agência: 3214

Conta Corrente: 57.698-8

Carlyssa
Carlyssa
F. - 02-11-2020
11-2371-4028

GRUPO **SB** TRAVEL

Salvador, Av. Tancredo Neves, Edif. Salvador Trade Center - Torre Sul, Salas 1112, 1115, 1116, 1117 - Tel. 71 3374-7431
São Paulo, Rua Vergueiro, 1.353, Paraisópolis - Torre Norte, sala 110 - Tel. 11 2371-4028

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 11.028.785/0001-27**

VITOR DE ALENCAR LIBORIO MONTEIRO nacionalidade Brasileira, nascido em 21/09/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 790.247.005-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 01001453289, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, nº 199, Apt. 1301 Edifício Sapucaia, Torre A, Bairro Imbuí, Salvador, BA, CEP 41.720-000, Brasil.

RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO nacionalidade Brasileira, nascida em 04/05/1981, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 815.893.525-72, Documento de Identificação nº 08431040 58, Órgão Expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua João José Rescala, nº 199, Apt. 1301 Edifício Sapucaia, Torre A, Bairro Imbuí, Salvador, BA, CEP 41.720-000, Brasil.

BRENO DIAS DE ALENCAR nacionalidade Brasileira, Nascido em 25/01/1980, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF Nº 957.625.745-04, Documento de Identificação Nº 661732568, Órgão Expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, nº196, Apt. 503, Bairro Armação, Salvador, BA, CEP 41.750-166, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203324263**, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Salvador Trade Center - Torre Sul, Sala 1115, Sala 1116, Sala 1117, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-915, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **11.028.785/0001-27**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual com consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Vergueiro, nº 1353, Edifício Top Towers Offices, Sala 110, Torre Norte, Bairro Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101000, SP.

OBJETO SOCIAL

Atividade de Agencia de Viagens, Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposição e Festas.

CNAE FISCAL

7911-2/00 - agências de viagens.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Req: 81900001121730

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97928438 em 06/12/2019

Protocolo 195596820 de 24/10/2019

Nome da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29203324263

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101111482116409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 11.028.785/0001-27**

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS - NÃO INCIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio cotista que receba pro labore é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de contribuinte individual, havendo incidência de contribuição previdenciária sobre o pro labore por ele recebido. Não incide a contribuição previdenciária sobre os lucros distribuídos aos sócios quando houver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho (pro labore) e a proveniente do capital social (lucro) e tratar-se de resultado já apurado por meio de demonstração do resultado do exercício - DRE. Estão abrangidos pela não incidência os lucros distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que tal distribuição esteja devidamente estipulada pelas partes no contrato social, em conformidade com a legislação societária.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS - ISENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A distribuição de lucros aos sócios é isenta de imposto de renda (na fonte e na declaração dos beneficiários), contanto que sejam observadas as regras previstas na legislação de regência, atinentes à forma de tributação da pessoa jurídica. Estão abrangidos pela isenção os lucros distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que tal distribuição esteja devidamente estipulada pelas partes no contrato social, em conformidade com a legislação societária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
“SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA”**

VITOR DE ALENCAR LIBORIO MONTEIRO nacionalidade Brasileira, nascido em 21/09/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 790.247.005-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 01001453289, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, nº 199, Apt. 1301 Edifício Sapucaia, Torre A, Bairro Imbuí, Salvador, BA, CEP 41.720-000, Brasil.

RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO nacionalidade Brasileira, nascida em 04/05/1981, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 815.893.525-72, Documento de Identificação nº 08431040 58, Órgão Expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua João José Rescala, nº 199, Apt. 1301 Edifício Sapucaia, Torre A, Bairro Imbuí, Salvador, BA, CEP 41.720-000, Brasil.

Req: 81900001121730

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97928438 em 06/12/2019

Protocolo 195596820 de 24/10/2019

Nome da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29203324263

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101111482116409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 11.028.785/0001-27**

BRENO DIAS DE ALENCAR nacionalidade Brasileira, Nascido em 25/01/1980, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF Nº 957.625.745-04, Documento de Identificação Nº 661732568, Órgão Expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, nº196, Apt. 503, Bairro Armação, Salvador, BA, CEP 41.750-166, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada “**SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**”, com sede e domicílio no Município de Salvador, Estado da Bahia à Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Salvador Trade Center - Torre Sul, Sala 1115, Sala 1116, Sala 1117, Bairro Caminho Das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-915, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE n.º 29203324263 e inscrita no CNPJ sob o n.º 11.028.785/0001-27, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social “**SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**”, com sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Salvador Trade Center - Torre Sul, Sala 1115, Sala 1116, Sala 1117, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-915, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: O nome fantasia é **SB TRAVEL**.

SEGUNDA:

O Capital Social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>QTDE. QUOTAS</u>	<u>VL.UNIT.</u>	<u>TOTAL CAPITAL</u>	<u>%</u>
VITOR DE ALENCAR LIBORIO MONTEIRO	20.000	1,00	R\$ 20.000,00	50
RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO	16.000	1,00	R\$ 16.000,00	40
BRENO DIAS DE ALENCAR	4.000	1,00	R\$ 4.000,00	10
TOTAL	40.000	1,00	R\$ 40.000,00	100

Req: 81900001121730

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97928438 em 06/12/2019

Protocolo 195596820 de 24/10/2019

Nome da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29203324263

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101111482116409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 11.028.785/0001-27**

TERCEIRA:

O objetivo da sociedade é atividade de agencia de viagens, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

CNAE FISCAL

7911-2/00 Agências de viagens.

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

QUINTA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **VITOR DE ALENCAR LIBORIO MONTEIRO**, isoladamente a sócia **RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO**, isoladamente ao sócio **BRENO DIAS DE ALENCAR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81900001121730

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97928438 em 06/12/2019

Protocolo 195596820 de 24/10/2019

Nome da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29203324263

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101111482116409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 11.028.785/0001-27**

OITAVA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

NONA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro - Labore" observando as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA:

As quotas do Capital Social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio quotista pretender ceder as que possuem.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

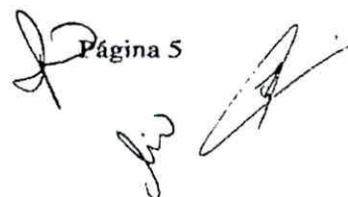
DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade possui uma filial localizada na Rua Vergueiro, nº 1353, Edifício Top Towers Offices, Sala 110, Torre Norte, Bairro Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101000, SP.

DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio cotista que receba pro labore é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de contribuinte individual, havendo incidência de contribuição previdenciária sobre o pro labore por ele recebido. Não incide a contribuição previdenciária sobre os lucros distribuídos aos sócios quando houver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho (pro labore) e a proveniente do capital social (lucro) e tratar-se de resultado já apurado por meio de demonstração do resultado do exercício - DRE. Estão abrangidos pela não incidência os lucros distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que tal distribuição esteja devidamente estipulada pelas partes no contrato social, em conformidade com a legislação societária.

Req: 81900001121730

Página 5




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 11.028.785/0001-27**

DÉCIMA QUARTA:

A distribuição de lucros aos sócios é isenta de imposto de renda (na fonte e na declaração dos beneficiários), contanto que sejam observadas as regras previstas na legislação de regência, atinentes à forma de tributação da pessoa jurídica. Estão abrangidos pela isenção os lucros distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que tal distribuição esteja devidamente estipulada pelas partes no contrato social, em conformidade com a legislação societária.

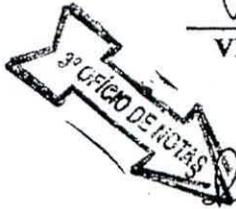
DÉCIMA QUINTA:

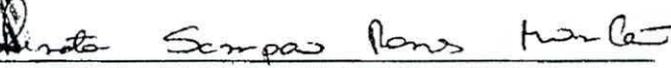
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, BA.

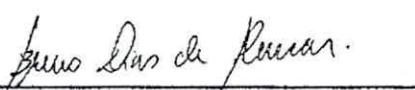
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 17 de outubro de 2019.


VITOR DE ALENCAR LIBÓRIO MONTEIRO




RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO


BRENO DIAS DE ALENCAR

3º TABELIONATO DE NOTAS Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6817 - E-mail: terciooficiodnotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valtier da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[LBKpmH70]-RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO.....

Salvador/BA, 03 de Dezembro de 2019

Em Test. da Verdade.

TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES - ESCRIVENTE

Selo: 1603.AC824304-0 - Valor: R\$ 5,00

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade/

Tx. Fisc. r\$1,72, FÉCOM r\$0,66, FMMP/BA r\$0,05, MPGE R\$0,06, Del. R\$0,10



3º TABELIONATO DE NOTAS Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6817 - E-mail: terciooficiodnotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valtier da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[LBKpmH80]-VITOR DE ALENCAR LIBÓRIO MONTEIRO [LBKpmH70]-BRENO DIAS DE ALENCAR.....

Salvador/BA, 03 de Dezembro de 2019

Em Test. da Verdade.

TAIMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 1603.AC825177-9 e 1603.AC825178-7 - Valor: R\$ 10,00

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade/

Tx. Fisc. r\$3,44, FÉCOM r\$1,32, FMMP/BA r\$0,10, MPGE R\$0,12, Del. R\$0,20



Req: 81900001121730

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97928438 em 06/12/2019
Protocolo 195596820 de 24/10/2019
Nome da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29203324263
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101111482116409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

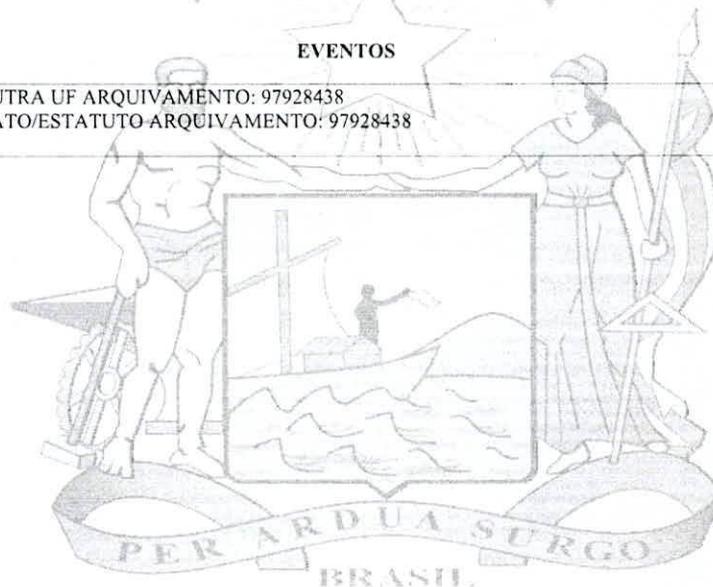
NOME DA EMPRESA	SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	195596820 - 24/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203324263
CNPJ 11.028.785/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97928438 DE 06/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 06/12/2019

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 97928438
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97928438



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/12/2019

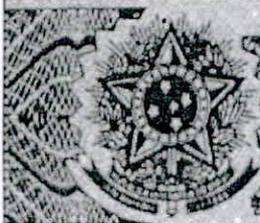
Certifico o Registro sob o nº 97928438 em 06/12/2019

Protocolo 195596820 de 24/10/2019

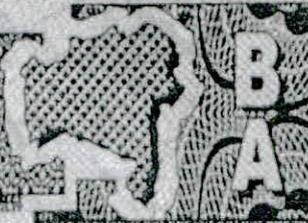
Nome da empresa SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29203324263

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101111482116409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA
 BA

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1637112355

NOME
 BRENO DIAS DE ALENCAR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 661732568 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 957.625.745-04 25/01/1980

FILIAÇÃO
 JOSE DE ALENCAR FILHO
 ADILEUZA DE OLIVEIRA
 DIAS ALENCAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Hatched Box] [Hatched Box] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02759279003 07/03/2023 03/04/1998

OBSERVAÇÕES
 A ; ; D ; ; F ;

Breno Dias de Alencar

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 03/04/2018

Lúcio Gomes Barros Perreira

Lúcio Gomes Barros Perreira

ASSINATURA DO EMISSOR

34673474456
 BA509410340

PROIBIDO PLASTIFICAR

1637112355



BAHIA



DENATRAN CONTRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
 VITOR DE ALENCAR LIBORIO MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 853597260 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 790.247.005-82 21/09/1980

FILIAÇÃO
 EVANDRO JOSE MONTEIRO
 MARIA ANACY DE ALENCAR
 LIBORIO MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01001453289 03/07/2024 09/12/1998

OBSERVAÇÕES

Vitor de Alencar Liborio Monteiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 09/07/2019

Rodolfo

Rodolfo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

41801096835
 BA510218435

BAHIA

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1839075004

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1839075004

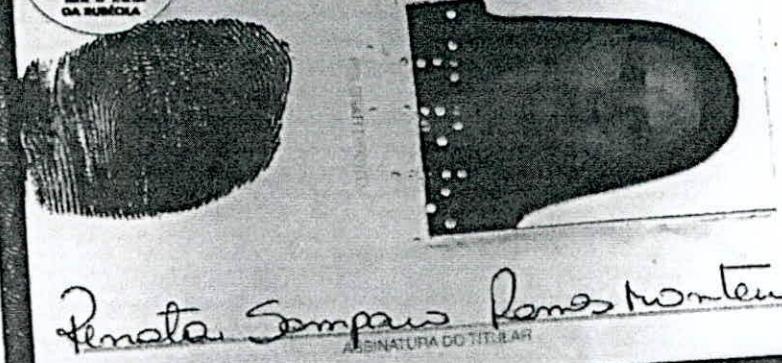


10 VACINADO
BRASIL LIVRE DA RÚSCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



Renata Sampaio Ramos Monteiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3° (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Av. Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre 3
Tabelião, Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentada
Salvador, 26 de Abril de 2017 (LDN)
Em test. da verdade.

LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$1,99 - Tx Fiscalização: R\$0,61 - Total: R\$4,15

3º OFÍCIO

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação nº 1603.AC0798197
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

SALVADOR BA
CPF 815893525 72
DST-SE 1-B18 F-244 - R-006361
DOC CRIMEM DER-CAS CM-SALVADOR BA
SALVADOR BA 04/05/1981
NATURA DE NASCIMENTO
EDUARDO JOSE DOS ANJOS RAMOS
RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO

RENATA SAMPAIO RAMOS MONTEIRO
CPF 08431040 58
DATA DE EMISSÃO 20/09/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.028.785/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2009
NOME EMPRESARIAL SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SB TRAVEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1632	COMPLEMENTO SALVADOR TRADE CENTER TORRE SUL SALA 1115 SALA 1116 SALA 1117
CEP 41.820-915	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENO@SBTRAVEL.COM.BR	TELEFONE (71) 3374-7431/ (71) 3374-2465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 10:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.028.785/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:59:27 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **1235.F1D6.8220.A3E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202891905

RAZÃO SOCIAL	
SIMBORA BAHIA E TURISMO LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.028.785/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 319.451/001-67
CNPJ: 11.028.785/0001-27

Contribuinte: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1632
SALVADOR TRADE CENTER TORRE SUL SALA 1115 SALA 1116 SALA 1117
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-915

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:17:24 horas do dia 07/10/2020.
Válida até dia 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **21A1.4C39.6AF1.B3A8.B8DE.BE85.201C.8341**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.028.785/0001-27

Razão Social: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 1632 SL 1115/1116/1117 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2020 a 04/11/2020

Certificação Número: 2020100602311587055100

Informação obtida em 07/10/2020 10:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.028.785/0001-27
Certidão nº: 25519686/2020
Expedição: 07/10/2020, às 10:19:55
Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.028.785/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

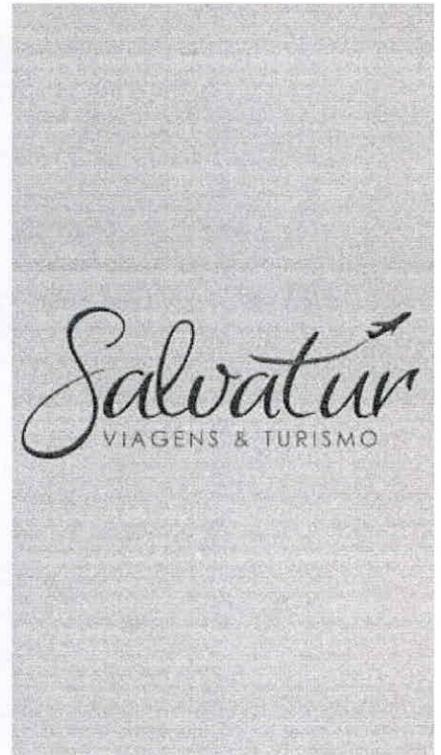
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Felipe Oliveira

Diretor Comercial

Rua Augusta, 101, Cj. 1005-Consolação

São Paulo, SP | Brasil – CEP 01305-000

Cel. +55 11 9 9398-9855

Fone +55 11 3113-3751

Sheila Correia

Gerente Executiva de conta SSA

Av. Manoel Dias da Silva, 1328 - Pituba

Salvador, BA | Brasil – CEP 41830-001

Cel. +55 71 9 8154-1922

Fone +55 71 2626-1257

Salvador, 20 de agosto de 2020.

PROPOSTA COMERCIAL

A **Salvatur** agradece a oportunidade de apresentar nossa proposta comercial para o gerenciamento da conta de viagens corporativas do **Instituto de Gestão e Humanização IGH**

QUEM SOMOS.

Com mais de 40 anos de atuação, a **Salvatur** é uma agência de turismo especializada em viagens corporativas, eventos, lazer e documentação.

Oferecemos atendimento especializado e sistemas que garantem uma gestão completa, serviços e condições para todos os tipos de viagens, apoiada e conectada com as melhores ferramentas do mercado de turismo.

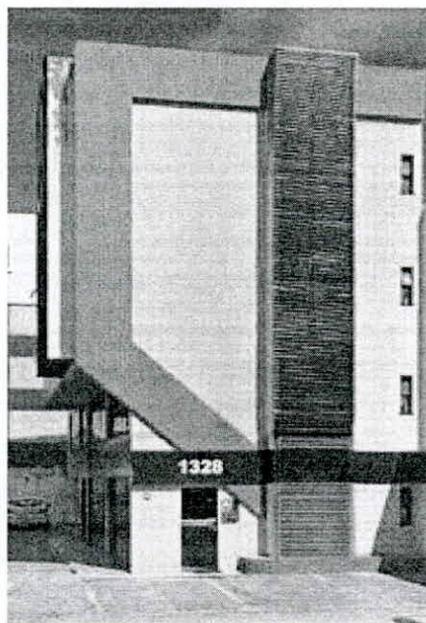
Para sua empresa contamos com a mais avançada tecnologia, proporcionando transparência nas negociações, através do acompanhamento da política de viagens, relatórios gerenciais e gestão de gastos.

Para sua viagem a lazer, buscamos roteiros personalizados, pensando em todos os detalhes para proporcionar a você, uma experiência inesquecível.

Temos como filosofia de trabalho, prestar o melhor atendimento, próximo e personalizado, afim de garantir a satisfação de nossos clientes.



*Escritório Salvatur SAO



*Escritório Salvatur SSA

O que é importante para você, a **Salvatur** concretiza!

MISSÃO

Oferecer um serviço completo, abrangendo a parte de vistos e passaportes, buscando os melhores voos, hotéis e locação de veículos para sua viagem.

VISÃO

Ser uma empresa renomada e referência no mercado de viagens e turismo.

VALORES

Excelência em atendimento, credibilidade e transparência.

NOSSA EQUIPE

Contamos com uma equipe composta por profissionais com vasta experiência no seguimento de viagens.

Gestores que buscam agregar conhecimento e desenvolver uma equipe motivada com foco em excelência.

Nossos consultores integram a equipe com dedicação e relacionamento personalizado junto aos clientes.

PRINCIPAIS CLIENTES

buscapé
company

innova

Saraiva

Le biscuit

marisa

NORS

METRO
ENGENHARIA

• APTIV •

sum up®

BW | GI
BRASIL WARRANT
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

**Mineração
Caraíba S/A**

REFERÊNCIA COMERCIAL



SumUp

Georgia Schreiber

Office Manager

georgia.schreiber@sumup.com

Tel: (55 11) 2384-5744 r.113

brMalls

BrMalls Participações SA

Mariana Versiani

Central de Relacionamento

mariana.santos@brmalls.com.br

Tel: (55 21) 2583 9800



Metro Engenharia

Mércia Campos

Gestão de viagens

recepcao@metroec.com.br

Tel: (55 71) 3343-4300

NOSSA PROPOSTA

A nossa proposta foi elaborada de acordo com as necessidades apresentadas pela do Instituto de Gestão e Humanização IGH.

- **Posto virtual**> o atendimento será realizado por **1 consultor sênior dedicado**, com um número de telefone exclusivo, alocado dentro das instalações da Salvatur;



ATENDIMENTO



O nosso atendimento comercial é de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 19:00. Após este horário dispomos de **atendimento emergencial 24 horas**, todos os dias da semana e aos fins de semana e feriados. Sempre para esclarecer dúvidas e resolver suas questões, unindo tecnologia e soluções práticas para reservar e acompanhar as viagens de sua empresa. Para facilitar, disponibilizaremos um único número para o atendimento contínuo.

RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Dispomos de IATA e PCC dedicado para  utilização dos acordos comerciais. Portais de companhias aéreas e a ferramenta de selfbooking Salvatur (**ArgoIT / Reserve**) - oferecendo sempre as melhores opções de tarifas disponíveis nas cotações.

Realizamos alterações, reemissões, cancelamentos, envio de Bilhetes Eletrônicos (E-ticket) via e-mail, e demais canais de comunicação, informando sempre os custos adicionais decorrentes as alterações efetuadas, no momento da cotação e emissão, através das regras tarifárias publicadas pelos fornecedores.

HOSPEDAGEM



Efetuamos reservas de vouchers para hotéis, nacionais e internacionais, com pagamento direto, faturado e cartão de crédito. Providenciamos alterações, cancelamentos, envio das confirmações de reservas via e-mail, e demais canais de comunicação dos nossos clientes.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE



Negociações com as principais locadoras de veículos do Brasil e do exterior, com melhores tarifas, inclusive com aluguel de carros privativos, vans, ônibus e outros. Passagens rodoviárias e ferroviárias em qualquer lugar do mundo.

DOCUMENTAÇÃO DE VIAGENS



A **Salvatur** dispõe de despachante próprio, para preparar e agilizar toda a documentação relativa às viagens dos nossos clientes: passaportes, vistos, orientações para vacinas, carteiras internacionais de habilitação, documentos para embarque de animais domésticos, etc. Somos credenciados ao consulado do Japão.



ATENDIMENTO VIP

Com foco no atendimento personalizado, oferecemos um atendimento exclusivo para solicitações das viagens dos VIPs, através de equipe sênior que procura conhecer em detalhes as preferências dos altos executivos, desde a elaboração, acompanhamento e retorno da viagem.

Procedimentos disponíveis:

- Atendimento Bilíngue
- Confirmação de assentos conforto, web check-in
- Fretamento de aeronaves
- Auxílio ao cliente para emissão com milhas
- Monitoramento do horário dos voos, check-in e check-out nos hotéis

APOIO EM AEROPORTOS



Contamos com parceiros especializados para atendimento nos principais aeroportos do Brasil, equipes uniformizadas em pontos de encontros previamente estabelecidos.

Procedimentos disponíveis:

- Apoio no embarque e desembarque dos passageiros
- Check-in antecipado, marcação de assentos
- Auxílio no despacho de bagagens
- Apoio em casos de cancelamento ou perda de voos

EMISSÃO DE SEGURO VIAGEM



Consideramos o Seguro de Viagens um dos itens mais importantes para proteção e segurança dos nossos passageiros e, para isto, mantemos acordos com as principais seguradoras de viagens, garantindo tranquilidade de forma econômica nas viagens de negócios ou lazer dos nossos passageiros.

RELATÓRIOS GERENCIAIS - ELETRÔNICOS

Através do sistema de SelfBooking, oferecemos diversos modelos de relatórios gerenciais, com a descrição de todo o movimento de passagens aéreas, hospedagens, locações de veículos e demais serviços utilizados, bem como os relatórios de Savings (diferenças de tarifas X economias obtidas), de Market-Share, de destinos e trechos mais utilizados, de bilhetes não utilizados, etc.

REEMBOLSOS E CONTROLE DE BILHETES NÃO UTILIZADOS

Contamos com profissionais especializados para a solicitação e controle de Reembolsos, MCOs e seguimos os prazos estabelecidos pelos fornecedores.

Temos controle dos bilhetes não utilizados dos nossos clientes, que fica disponível em nossa plataforma online, através do relatório gerencial disponibilizado no sistema de Selfbooking (ArgoIT/TMS), integrado a plataforma das Cias Aéreas.

PLATAFORMA ONLINE

A **Salvatur** possui licença com os principais OBTs do mercado, **ArgoIT e Reserve**. Oferecendo sempre as melhores opções de tarifas disponíveis e uma renomada tecnologia voltada a Gestão de Viagens Corporativas. Caso o cliente tenha preferência por outra plataforma, a Salvatur está aberta a implementar o sistema desejado.

Com uma interface amigável e de simples operação, proporciona aos seus usuários e gestores diferentes soluções para busca e comparação de tarifas em tempo real, além da efetivação de selfbooking e self ticketing, tanto para demandas aéreas como para hotéis, bem como a possibilidade de emissão de diversos relatórios em tempo real.

APLICATIVOS DO OBTS (OnLine Booking Tool)

O "Mobile" é um novo conceito de viagens no Brasil, um aplicativo com sistema operacional que disponibiliza para o viajante o gerenciamento de suas viagens de forma rápida, fácil e objetiva, facilitando ainda mais o seu dia-a-dia.

Permite que o viajante, organizadamente, acompanhe toda a programação de suas viagens, desde horários de voos com atualização automática (caso o voo esteja atrasado ou cancelado). Ter todas as informações necessárias para uma viagem na palma da mão. O aplicativo, que funciona como uma plataforma de comunicação móvel entre o cliente e agência, está disponível para celulares e tablets nos sistemas Android e iOS, e pode ser acessado também pelo computador.

CONTROLE DE QUALIDADE

Estruturamos o sistema de gestão da qualidade buscando além de um atendimento excelente, a sua melhoria contínua, empregando ferramentas para medição e monitoramento da qualidade dos nossos serviços.

PLANO DE CONTINGENCIA

A Salvatur possui dois links de dados e telefonia para garantir a estabilidade em sua operação, além de nobreak com capacidade de até 10hrs em caso de falta de energia. Além disso, contamos com o apoio do nosso ponto de venda no Rio de Janeiro.

PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO

O plano de implantação para a do **Instituto de Gestão e Humanização IGH na Salvatur** partirá da nossa equipe de Gestão de Projetos, respeitando cronograma e métricas que nos orienta dentro do período estabelecido entre as partes, cobrindo todas as situações previstas para uma implantação perfeita. O nosso departamento atua cada implantação como um projeto único, baseado em processos interativos que constantemente comparam os resultados com as metas definidas, garantindo assim um alinhamento completo de todas as atividades com as prioridades reconhecidas pelo cliente.

PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade – Transaction FEE

- A remuneração da Salvatur será uma taxa fixa por tipo de transação realizada (tabela abaixo), cobrada através da fatura, ou através de relatórios mensais para as transações aéreas e terrestres (hospedagem, locação de veículo, seguro, etc).

TRANSACTION FEE	Tipo de Transação	
	 Telefone / Email / Offline	 Online / Argo Reserve

FEE Segmentado por produto

? Hotéis nacionais e internacionais	BRL 15,00	BRL 15,00
? Locadoras Nacionais e Internacionais	BRL 15,00	BRL 15,00
? Rodoviário	BRL 15,00	BRL 15,00
? Aéreo Nacional	BRL 15,00	BRL 15,00
? Aéreo Internacional	BRL 15,00	BRL 15,00
? Reemissões	BRL 00,00	BRL 0000
? Reembolso	BRL 15,00	N/A
? Passe de Trem	BRL 15,00	N/A

SERVIÇOS ADICIONAIS	Valores	Observações
? ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24hrs	R\$ 00,00	Por emissão (Cortesia/Mês)
? ATENDIMENTOS EM AEROPORTOS	R\$ 00,00	Por pedido
? DOCUMENTAÇÃO (PASSAPORTE/VISTO)	R\$ 195,00	Por Solicitação
? EVENTOS / GRUPOS	% 8,00	Sobre o evento realizado
? CONCILIAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO (HOTEL)	R\$ 4,00	Por Transação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRODUTO	Forma	Observações
PASSAGEM AÉREA /HOSPEDAGEM / LOCAÇÃO / OUTROS	Cartão de crédito Virtual ou Corporativo	Conforme prazos da administradora
PASSAGEM AÉREA /HOSPEDAGEM / LOCAÇÃO / OUTROS	Faturado	Fechamento quinzenal 15 dias corridos

REAJUSTE

CONDIÇÕES	Modelo	Observações
• PERIODICIDADE	12 MESES	após aceitação da proposta, e, posteriormente, a cada 12 meses após a última negociação.
• INDICE DE REAJUSTE	IGPM	100% sobre o índice no período apurado

A **Salvatur** irá elaborar um plano de execução adaptado às necessidades específicas da **Instituto de Gestão e Humanização IGH**, assim que a configuração desejada e requisitos tenham sido determinados.

Nossa proposta está baseada nas necessidades de viagens apresentadas pela sua empresa. Se estas necessidades mudarem de forma material, volume, ou solicitações terá que reconsiderar esta proposta enviada.

Ao final deste processo, caso a nossa empresa não seja escolhida como fornecedora de viagens do **Instituto de Gestão e Humanização IGH**, solicitamos que devolvam ou destruam toda a documentação que tenhamos fornecido em resposta à esta solicitação de proposta.

Se houver quaisquer dúvidas com relação a esta declaração, não deixem de nos consultar.

Atenciosamente,

Felipe Oliveira

Diretor Comercial

Sheila Correia

Gerente Executiva de conta SSA



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

ENC: PROPOSTA COMERCIAL - ALLTOUR VIAGENS CORPORATIVA.

Marco Junior <majunior@alltour.com.br>

6 de outubro de 2020 14:02

Para: lili pires <lili.pires@igh.org.br>

Cc: "ana.cristina@igh.org.br" <ana.cristina@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Gerência Corporativo <adm@alltour.com.br>

Lili, boa tarde!

Queremos agradecer imensamente atenção de todos vocês em ter nos dado a oportunidade de apresentar nosso proposta comercial e buscar as melhores condições para atender a IGH.

Foi analisado pelo nosso setor financeiro que as exigências pertinentes as formas de pagamento, do grupo IGH, são incompatíveis com nossa modalidade de gestão corporativa que contempla tecnologia de ponta, atendimento personalizado e soluções estratégicas para controle e redução de custos; de forma a manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Agradecemos atenção dispensada ao tempo que esperamos, no futuro próximo, atender essa conceituada empresa no formato que atenda ambas as partes.

**Marco Soares**

Gerente de Negócios

☎ 55 (81) 3125.4219
☎ 55 (71) 9 9621.2017
✉ majunior@alltour.com.br
✉ majunior@alltour.com.br

🌐 www.alltour.com.br
@alltourgroup
/AlltourBA

gestão em viagens, eventos corporativos e turismo receptivo



Adotamos os protocolos
oficiais para sua
saúde e segurança



De: Arlete Silva [mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 15:16
Para: Marco Junior <majunior@alltour.com.br>
Assunto: Re: PROPOSTA COMERCIAL - ALLTOUR VIAGENS CORPORATIVA.

Boa tarde Marcos,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: CONTATO ALLURE VIAGENS

lili pires <lili.pires@igh.org.br>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

7 de outubro de 2020 10:05

----- Forwarded message -----

De: **Allure Viagens** <atendimento@allureviagens.com.br>
Date: qua., 7 de out. de 2020 às 10:00
Subject: Re: CONTATO ALLURE VIAGENS
To: lili pires <lili.pires@igh.org.br>

Sra. Lili,

Bom dia!

Fizemos contatos com nossos fornecedores e a não temos como enviar a NF de todos os serviços, só temos como emitir a nota fiscal da taxa de serviço da Allure.

Conseguimos disponibilizar o mesmo crédito de 80 mil para faturamento e o relatório das passagens, hospedagens, descontos e taxas de todos os serviços realizados.

A Allure poderá prestar serviço de emissão de passagens aéreas e hospedagem (assessoria, cotação, reserva, emissão, check-in.), além de atendimento 24h.

Já com relação as taxas de serviço precisamos saber qual as suas necessidades para elaboramos uma proposta, saber se vocês trabalham com a taxa fixa por transação ou taxa mensal pelo serviço prestado.

Atenciosamente,

Tâmara Lins

Atendimento Personalizado
(71) 4101-3603
atendimento@allureviagens.com.br
www.allureviagens.com.br

(71) 99333-6274 /allureviagens @allureviagens

Em 02/10/2020 11:57, lili pires escreveu:

Bom dia!

Referente as suas dúvidas não entendi muito bem. Você gostaria de saber nosso faturamento mensal ou anual?

Não desmembramos o valor por passagem e hospedagem. Temos um valor total em crédito com a empresa para usufruir entre passagem e hospedagem.

O valor de cada contrato normalmente é de 80 mil por mês.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

07/10/2020

E-mail de L&A Outsource - Fwd: CONTATO ALLURE VIAGENS

Em sex., 2 de out. de 2020 às 10:34, Allure Viagens <atendimento@allureviagens.com.br> escreveu:

Sra. Lili,

Bom dia!

Gostaria se possível das seguintes informações:

Qual o valor necessário para faturamento?

Passagem aérea: R\$

Hospedagem: R\$

Se possível me adiciona no whatsapp 71 996856679

Tâmara Lins

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Lili Pires
Assistente Diretoria

✉ lili.pires@igh.org.br
☎ (71) 3277-0650 / 3023-0502
☎ (71) 9-9138-8822
🌐 www.igh.org.br



Atendimento Personalizado
(71) 3277-0650
atendimento@allureviagens.com.br
www.allureviagens.com.br

📞 (71) 99977-0270 📱 /allureviagens @allureviagens

a761650c.png
14K